

**EDITAL**

**Nº de Registo:** 6095

**Data:** 08/03/2022

**Processo:**

----- **VÍTOR MANUEL DE ALMEIDA FIGUEIREDO, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE S. PEDRO DO SUL,**  
**TORNA PÚBLICO QUE:** -----

----- A Câmara Municipal de S. Pedro do Sul, na sua reunião ordinária do passado dia 10 de fevereiro de 2022, aprovou a alteração ao Regimento das Reuniões da Câmara Municipal – Mandato 2021/2025, passando o seu artigo 10º a ter a seguinte redação: “Artigo 10º (Intervenções do Público) 1 - Antes da abordagem dos assuntos constantes da ordem do dia, na última reunião ordinária de cada mês, haverá um período destinado à intervenção aberta do público, durante o qual a Câmara deverá prestar os esclarecimentos que lhe forem solicitados sobre todos os pontos da ordem de trabalhos sendo que o público diretamente ou por intermédio da Junta de Freguesia deve solicitar à Câmara Municipal o agendamento dos assuntos para discussão, com pelo menos cinco dias de antecedência, aguardando convocação. 2 - Serão liminarmente rejeitados os pedidos dos requerentes cujo assunto já tenha sido apresentado nos últimos doze meses.” -----

----- Para constar, se publica este e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares públicos do costume. -----

Paços do Concelho de São Pedro do Sul, aos 08 de março de 2022

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL,